

CONSELHO FISCAL DO SERPRO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de 2018, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob a presidência do Senhor MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO, com a presença dos Conselheiros CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA e JERSILENE DE SOUZA MOURA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Carlos Moraes de Jesus, Auditor-Geral, e Ernane Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. – OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CORREGEDORIA – Compareceu à reunião a Senhora Ana Capparelli, Coordenadora, ocasião em que apresentou estatísticas das atividades da área e apresentou posicionamento sobre sindicâncias e processos administrativos.

2. ATAS ASSINADAS CONSELHOS E DIRETORIA – Os Conselheiros examinaram as atas do Conselho de Administração (12ª ordinária e 15ª extraordinária) e do Conselho Fiscal (12ª ordinária).

3. CONTRATOS DE DESPESAS – Os Conselheiros receberam o relatório de contratos de despesa, registrados em janeiro/2018. Após examinar as contratações e aquisições da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade, o Conselho Fiscal solicita que sejam apresentados maiores subsídios quanto ao Registro 61.037, Controle 01956/2017 - dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inc. XV, da Lei 13303/2016, notadamente quanto a caracterização da situação emergencial ou calamitosa e as consequências da não aquisição imediata do objeto da contratação, demonstrando: a inviabilidade de se adotar medidas judiciais para a entrega pelo fornecedor AMERICANA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LIDA - Contrato RG/nº 55.201, ao invés de proceder-se a contratação emergencial, uma vez que o prazo de entrega expirou em 30/05/2016; os prejuízos concretos que adviriam da observância do procedimento regular de licitação; a justificativa do preço e da empresa a ser contratada. Solicita, outrossim, a apresentação dos demais documentos relacionados no art. 26, da Lei 8666/93.

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ECONÔMICAS E CONTÁBIL-FINANCEIRAS E CERTIDÕES NEGATIVAS - Compareceu à reunião o

Senhor Josimar de Souza, da Superintendência de Gestão Financeira, trazendo informações sobre o fluxo de caixa projetado até o final do exercício. As demonstrações contábeis serão apresentadas no acumulado do primeiro trimestre. As certidões negativas estão disponíveis no site do Serpro. **5. RESUMO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DO MÊS DEZEMBRO/2017-JANEIRO/2018 E ACOMPANHAMENTO DO PAINT**– O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Internos e Externos, relativo ao mês dezembro/2017-janeiro/2018 (período de 04/12/2017 a 15/01/2018), foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do Serpro Drive, em 16/01/2018, para exame prévio. O Auditor-Geral explanou acerca do material entregue, destacando os seguintes assuntos: **1) Relatório Preliminar da Auditoria do TCU – Fiscalização nos serviços de TI prestados por empresas públicas** – Informou o encaminhamento à Sefti/TCU das manifestações da empresa relativas à versão preliminar do relatório de auditoria, o qual apresentou como principais achados a baixa eficiência de produtividade (hh/ponto de função), o custo elevado de ponto de função acima da média do mercado, a remuneração dos analistas acima dos valores praticados e o faturamento dos serviços de desenvolvimento insuficiente para cobrir custos de pessoal alocado nesta atividade; **2) Situação do cumprimento da Recomendação 9.3 do Acórdão TCU nº 2.208/2017 exarada ao MP, determinando às empresas estatais deficitárias ações corretivas adequadas e revisão de seus plano de negócios** – Relatou que a empresa contemplou em seu Planejamento Estratégico 2017 objetivos voltados a garantir a sustentabilidade empresarial, buscando aumento do faturamento e redução de custos. Em relação ao resultado primário deficitário do exercício de 2017, informado no referido Acórdão, o Serpro esclareceu que, ao final de 2016, a empresa teve um grande volume de recebimentos, porém, as obrigações foram quitadas apenas no ano seguinte, pressionando o resultado primário de 2017. Portanto, a avaliação do *déficit* não deveria considerar apenas o ano de 2017 isoladamente. Caso os dois anos citados fossem considerados para a referida avaliação e, se confirmando o programado para 2017, o resultado seria superavitário; **3) Balanço das recomendações do TCU, CGU e Audin – janeiro/2018** – Lembrou que as recomendações pendentes de atendimento dos referidos órgãos de controle foram apresentadas na reunião extraordinária deste Conselho, em 22/01/2018; **4) Auditoria para verificar a denúncia de possíveis irregularidades no Serpros – Fundo Multipatrocinado** – Informou que o TCU

 www.serpro.gov.br

 2/5

solicitou informações em relação ao fato do Serpro não ter apurado e responsabilizado os envolvidos, no âmbito da Patrocinadora, além de não ter adotado medidas para fiscalizar adequadamente o Fundo. A empresa respondeu que a Previc não considerou nenhum dirigente da Patrocinadora como responsável, por ação ou omissão, e também não foi notificada sobre o envolvimento de seus dirigentes, portanto, não houve apuração dos responsáveis. O Serpro informou, ainda, que cabe à Previc o papel de órgão fiscalizador do referido Fundo; **5) Auditoria para verificar o cumprimento da paridade contributiva dos fundos de pensão com patrocínio federal** – Comunicou que o Serpro encaminhou complementação de informações relativas aos pagamentos realizados ao Serpros, do período de 2001 a 2012, em complemento à resposta da Empresa dada, em 22/11/2017, para atendimento à solicitação da Secex Previdência/TCU para obter informações a respeito do cumprimento da paridade contributiva, como determina a EC 20/98, a partir de 2001; **6) Publicação da Portaria nº 36 da Sest/MP, em complemento à Resolução CGPAR nº 09, as quais regulam as atribuições das empresas estatais federais enquanto patrocinadoras de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC** - O Auditor-Geral ressaltou da importância de implementar e monitorar o cumprimento das referidas Portaria e Resolução; **7) Minuta da nova Resolução CGPAR sobre Governança de Aquisições nas empresas estatais federais** – Informou do recebimento da minuta da nova Resolução CGPAR sobre o tema supracitado para apresentação de eventuais sugestões por parte do Serpro; **8) Encerramento de relatórios da Auditoria Interna** - O Auditor-Geral explanou sobre os principais achados de cada trabalho encerrado. **6. ATA PARA ASSINATURA**- Os Conselheiros assinaram a ata da 1ª reunião ordinária de 2018. . – **6. PROCESSOS TRABALHISTAS** – Adiada a apresentação da COJUR para a reunião ordinária de março de 2018. **7. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – **7.1 contratos com margem negativa:** Foi feita apresentação, ao Colegiado, sobre a existência de contratos de prestação de serviços fornecidos pelo SERPRO com margem negativa, assunto que foi objeto de apontamento da CGU. Sobre o assunto, foi informado que margem negativa não significa necessariamente prejuízo. Isso porque quando um serviço é precificado já estão incluídos os custos dos insumos ali presentes e um determinado lucro pela sua prestação. Foi dito que a Empresa aprova sua tabela de preços para vigorar durante um ano. Isso significa que durante a execução dos contratos poderá haver defasagem relativamente ao aumento do valor de insumos

durante o período. Nem sempre a defasagem pode ser recuperada quando da renovação contratual, uma vez que podem surgir dificuldades na fase de renegociação com o cliente, para efeito de renovação ou assinatura de termo aditivo. Foi explicado, também, o conceito de margem de oportunidade e quando se dá sua aplicação. Na oportunidade, foi solicitado que sejam levantados, dentre os 10 maiores contratos – em termos de volume de recursos financeiros - de prestação de serviços assinados pelo SERPRO como contratado, durante os últimos cinco anos: i) aqueles que geraram efetivo prejuízo financeiro para a Empresa com a indicação dos respectivos montantes das perdas; ii) quanto os custos de pessoal significaram na computação dos insumos totais e quanto foi a margem de lucro aplicada na precificação de cada um dos 10 contratos. Solicita-se, também, que, relativamente aos custos de pessoal pagos pelo SERPRO, seja evidenciada qual a diferença com os níveis praticados no mercado. Desde já, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração forneça, aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, ao menos trimestralmente, planilhas contendo eventuais prejuízos dos 15 maiores contratos onde o SERPRO figura como contratado. Requer, ainda, que o resultado do levantamento anteriormente solicitado seja enviado ao Conselho até o final de março para ser analisado na 3ª reunião ordinária do Colegiado, prevista para aquele mês.

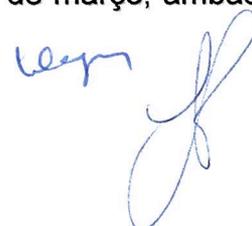
7.2 - Auditoria atuarial semestral - Trata-se de recomendação feita em março de 2017, pela formação anterior do Conselho Fiscal, no sentido de se realizar, como medida preventiva, uma auditoria atuarial no primeiro semestre daquele exercício. Por esta razão, a gerente Carla Marques apresentou as razões para que se mantivesse a anualidade, justificando que a semestralidade não representaria medida preventiva, considerando-se que estaria trabalhando com projeções. Essas projeções são estimativas, não proporcionando uma avaliação segura do resultado. Assim ponderou que haveria custo para a Empresa e não se teria subsídios para adoção de medida preventiva. Os Conselheiros desta formação não conheciam esta recomendação de seus antecessores e acataram a justificativa da área contábil, informando que fariam nova avaliação do assunto, e, se for o caso, gerariam nova solicitação, na forma de sua conclusão.

8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – a Área de Gestão de Pessoas está concluindo proposta de sistemática de avaliação de desempenho e a submeterá ao Colegiado.

- 9. PRÓXIMAS REUNIÕES – Os Conselheiros decidiram realizar reunião ordinária no dia 23 de março, a partir das 8.30h, e extraordinárias nos dias 26 de fevereiro e 1º de março, ambas às

www.serpro.gov.br

47

 4/5

14.30h, para tratar, respectivamente, de pendências da Auditoria Interna e de órgãos de controle e exame preliminar das demonstrações contábeis e pareceres das contas de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem da Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.


MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Presidente


CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA
Conselheiro


JERSILENE DE SOUZA MOURA
Conselheira


Ernane Domingos Lagares
Secretário-executivo